



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

TERMO DE ENCERRAMENTO
Pregão Presencial nº 01/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO E LIMPEZA.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Itabaiana, em respeito às prescrições da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002 e em defesa do interesse público, **DECLARA ENCERRADO O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo em vista os fatos abaixo delineados:

Consoante se extrai dos autos do processo, o procedimento seguiu a sua regular tramitação durante a fase interna, o que levou à publicação dos avisos de convocação dos interessados para a sessão pública que se realizaria no dia 04 de maio de 2018, tanto no Diário Oficial do Município, Edição nº 001681, de 18 de abril de 2018; quanto em jornal de grande circulação estadual, isto é, no Jornal do Dia, de 19 de abril de 2018.

Nada obstante a ampla divulgação, bem como o respeito ao interstício mínimo de 08 dias úteis, conforme previsto no inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, apenas uma empresa compareceu a este órgão com o escopo de retirar o edital, conforme se extrai da folha 128.

Na data marcada, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão e constataram o não comparecimento de interessados. Com o fim de salvaguardar o interesse público, o Pregoeiro marcou nova sessão para o dia 21 de maio de 2018, tendo determinado a publicação de novo aviso na imprensa oficial e em jornal de grande circulação.

Contudo, após a realização de nova sessão pública, a qual igualmente restou deserta, constatou-se que o aviso fora publicado apenas em jornal de grande circulação estadual, isto é, no Jornal do Dia, de 08 de maio de 2018.

Então, na oportunidade, não fora promovida a publicação no Diário Oficial do Município, o que, certamente, não foi a causa do não comparecimento de interessados, tendo em vista que a amplitude e o alcance do jornal de grande circulação estadual transcende bastante o do Diário Oficial, o qual é disponibilizado, unicamente, em sua forma eletrônica.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Destaca-se que após a segunda publicação sequer compareceram interessados na retirada do edital, motivo pelo qual não se justifica a manutenção do presente processo, tendo em vista a elevada despesa com as publicações, além do custo operacional ocasionado pelo deslocamento de alguns servidores de suas atividades regulares para o acompanhamento do processo.

Dessa forma, **ENCERRA-SE O PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018**, porquanto **DESERTAS** as duas sessões públicas realizadas.

Itabaiana/SE, 21 de maio de 2018.



WILKER DOS SANTOS NASCIMENTO – PREGOEIRO

Portaria n° 265, de 16 de novembro de 2017